



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 9/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 3, de 12-3-2025, do Poder Executivo, proc. nº 9.368/2025, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria da Fazenda do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, conforme disposto no artigo 40 c.c. artigo 41, inciso II c.c. art. 42, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais), em decorrência da inclusão de novo programa governamental ao orçamento vigente, conforme a seguinte discriminação:

Unidade Orçamentária: 01.09.00 - Secretaria de Saúde.

Unidade Executora: 01.09.05 - Departamento de Assistência Integral à Saúde.

Sub-função: 10.301 - Atenção Básica.

Programa: 0137 - Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS V.

Ação: 1129 - Construção da UBS V.

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 05 - Federal.

Valor: R\$ 2.012.825,00.

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito descrito no art. 1º desta Lei decorrerá do novo programa governamental proveniente do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, no Eixo Saúde, do Governo Federal, no qual a proposta do Município de Santa Isabel foi selecionada na modalidade Unidade Básica de Saúde, no valor de R\$ 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais), conforme Portaria GM/MS nº 3.257, de 7 de março de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.504, de 21 de junho de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Isabel, 7 de maio de 2025.

NEURISVAN LÚCIO DE AZEVEDO

Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A585-A9A1-50B3-4D7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 07/05/2025 11:22:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 07/05/2025 11:24:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/A585-A9A1-50B3-4D7C>